

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA**Processo Administrativo nº 006/2024.****1. Objeto**

Trata-se de contratação de empresa especializada para aquisição de uma caixa de câmbio usada e prestação de serviços de instalação desta caixa de câmbio no caminhão Ford Cargo 6x4, Placa ILR-8193, ano de fabricação 2003 e ano modelo 2004, combustível diesel, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Viação e Trânsito do Município de Nicolau Vergueiro – RS.

2. Descrição detalhada dos Itens

Item	Unidade	Quantidade Estimada	Especificação
1	Unidade	01	Caixa de câmbio usada, compatível com o caminhão Ford Cargo 6x4 2003/2004 a Diesel, com garantia mínima de 90 dias;
2	Unidade	10	Litro óleo 80 para caixa de câmbio
3	Unidade	01	Kit de Braçadeiras para caixa de câmbio
4	Unidade	01	Kit Cruzeta e Cardan
3	Serviço	01	Mão-de-obra de instalação da caixa de câmbio no caminhão

3. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 02 (Dois) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa especializada para aquisição de uma caixa de câmbio usada e prestação de serviços de instalação desta caixa de câmbio no caminhão Ford Cargo 6x4 se fundamenta devido a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Viação e Trânsito do Caminhão Ford Cargo 2622 Placa ILR-8193 em pleno funcionamento, utilizando o veículo para atendimento das demandas da Secretaria.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Empresa com profissionais qualificados no meio de manutenção, montagem e instalação de motores, caixas de câmbio, e componentes em veículos diesel de carga;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, DIA E LOCAL DO SERVIÇO)

- 6.1 O serviço contratado deverá começar a ser executado no mês de Junho/2024;
- 6.2 Caso não seja possível a realização dos serviços no dia convencionado, a empresa/profissional deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de alteração de dia seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 6.3 A contratada se responsabilizará por todas despesas referente a mão-de-obra, transporte / frete e encargos trabalhistas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1 O serviço será monitorado pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2 A efetivação do pagamento será mediante apresentação de Nota Fiscal e após ciência do fiscal do contrato, terá o encaminhamento para o setor responsável;
- 8.3 Na nota fiscal deverá conter em local de fácil visualização a indicação do número do processo de dispensa e do contrato.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÕES

9.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço;

9.2. DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e da sua publicação;

9.3. DOCUMENTOS - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (expedida pela Justiça do Trabalho);

- g) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Alvará Sanitário, se a atividade o exigir;
- i) Licença Ambiental, se a atividade o exigir.

9.4. DOCUMENTOS - REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se esta não possuir especificação quanto a sua validade, subter-se-á a validade de **90 (noventa) dias da data de sua emissão**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro/RS.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Fonte de Recursos: 0001

Código Reduzido: 158 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
157 - Material de Consumo

Código: 0501.26.782.0004.2027

Projeto Atividade: 2027 – Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Elemento de Despesa: 339039

Nicolau Vergueiro/RS, 10 de Junho de 2024.



JAIR CESAR STRAUSS

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Viação e Trânsito

Sistema de Controle de Frotas

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO
RUA DAS AZALÉIAS
CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Página 1
Somente Frotas Ativas
Frota: 38
Todos os Tipos
Todas as Repartições

Ficha Cadastral da Frota

Frota: 38 - CAMINHAO FORD/CARGO 2622 6X4 ILR-8I93		Baixa:
Cód. Patrimonial: 1016	Placa Patrimonial: 1016	Frota Própria
Nome Patrimonial: CAMINHAO FORD/CARGO 6X4 2622 ILR8I93 - 2003		Conservação: Regular
Tipo: CAMINHAO CACAMBA	Placa: ILR8I93	
Marca: FORD	Cor: BRANCO	
Motor: CUMMINS 6CT COMPACTO	Potência: 218	
Número: CUMMINS 6CT COMPACTO	Ano: 2003	
Renavam: 00822979411	Chassi: 9BFZTNHT44B630733	
Contador: ODOMETRO	Reservatório: 265 litros	
Origem: Própria	Cap. Carga: 23 PBT	
Pneu: 1.000R20		
Base Controle: SECRETARIA DE OBRAS		
Sector: 05.01.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO		
Observações: N° SÉRIE DO MOTOR: 2202088 RENAVAM: 00822979411		

Combustíveis Cadastrados:

1 OLEO DIESEL COMUM

Motoristas Ativos Cadastrados:

Motorista	Matrícula	Início	Término	% Apropriação
28 OSMAR ANTONIO MORAIS		01/02/1995	23/12/2021	0,00 %
29 LEODAIR DE RAMOS		24/10/2005	23/12/2021	0,00 %
24 LUTERO BARRILLI		24/10/2005		0,00 %
40 GILMAR ANTONIO DO NASCIMENTO		22/02/2007		0,00 %
40 WANDERLEY BLANCK		07/01/2009		0,00 %
16 LUIS IVANHOE DE RAMOS		02/03/2009		0,00 %
11 IRINEU SANTOS DA SILVA		02/01/2012	26/10/2017	0,00 %
79 ANTONIO RAFAEL WOLL CERUTTI	1.0499	10/06/2019		0,00 %
86 CLADEMAR MORAIS		06/01/2020	14/09/2021	0,00 %
90 ADALBERTO DO AMARANTE DA SILVA		05/03/2020		0,00 %

Seguros:

Corretor	Válido Até	Nº Apólice	Valor Apólice	Valor Franquia
1 BRADESCO AUTORE CIA DE SEGR	02/03/2010	470293	1.096,81	150,00



CE-TRAN - RS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00822979411

PLACA

ILR8193

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2003

ANO MODELO

2004

NÚMERO DO CIV

223514232911



valide esse QR Code com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

51550534259

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/CARGO 2622

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHÃO

PLACA ANTERIOR / UF

ILR8893/RS

CHASSI

9BFZTNHT44BB30733

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Portal de Serviços Senatran (0605e80) em 24/04/2024 às 13:10:19

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CHASSI ENCURTADO CSV 010039340612022

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CD1, você tem acesso ao CRLV, à CNIT e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora



Disponível no Google Play



Disponível na App Store

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

11.74

POTÊNCIA/CILINDRADA
218CV/8270

PESO BRUTO TOTAL
23.0

MOTOR
30499613

CMT
35.0

DIOS
3

LOTAÇÃO
03P

CARROCERIA
BASCULANTE

NOME

PREF. MUN. DE NICOLAU VERGUEIRO

CPF / CNP

92.411.974/0001-86

LOCAL

NICOLAU VERGUEIRO RS

DATA

02/05/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

orçamento caixa de câmbio para o caminhão Ford Cargo 2622



Para mecanicadarciriva@gmail.com em 12/06/2024 09:42
Detalhes Texto simples Baixar todos os anexos

CRLV Ford Cargo 2622.pdf (~332 KB) Ficha Cadastral Ford Cargo 2622 6x4.pdf (~337 KB)
Termo de Referência - Dispensa 023-2024.pdf (~1.2 MB)

Bom dia

Enviamos em anexo termo de referência, CRLV e ficha cadastral referente a aquisição e montagem de uma caixa de câmbio para o caminhão Ford Cargo 2622, conforme processo de Dispensa de Licitação 023/2024 deste município.

guardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

CNPJ: 02411974000186 IE: Isento

END: Rua das Azaléias, 795 - Centro

CEP: 99175000

Nicolau Vergueiro/RS

Contatos: whatsapp: 54991418311 Email: compras@nicolauvergueiro.rs.gov.br

orçamento caixa de câmbio para o caminhão Ford Cargo 2622



Para peron.ana.cristina@gmail.com em 12/06/2024 09:41

Detalhes: Texto simples Baixar todos os anexos

CRLV Ford Cargo 2622.pdf (~332 KB) Ficha Cadastral Ford Cargo 2622 6x4.pdf (~337 KB)

Termo de Referência - Dispensa 023-2024.pdf (~1.2 MB)

Bom Dia

Enviamos em anexo termo de referência, CRLV e ficha cadastral referente a aquisição e montagem de uma caixa de câmbio para o caminhão Ford Cargo 2622, conforme processo de Dispensa de Licitação 023/2024 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

CNPJ: 02411974000186 IE: Isento

END: Rua das Azaléias, 795 - Centro

CEP: 99175000

Nicolau Vergueiro/RS

Contatos: whatsapp: 54991418311 Email: compras@nicolauvergueiro.rs.gov.br

caixa de câmbio para o caminhão Ford Cargo 2622



Para ebonefilhos@hotmail.com em 12/06/2024 09:36

[Detalhes](#) [Texto simples](#) [Baixar todos os anexos](#)

CRLV Ford Cargo 2622.pdf (~332 KB) Ficha Cadastral Ford Cargo 2622 6x4.pdf (~337 KB)

Termo de Referência - Dispensa 023-2024.pdf (~1.2 MB)

Bom Dia

- Enviamos em anexo termo de referência, CRLV e ficha cadastral referente a aquisição e montagem de uma caixa de câmbio para o caminhão Ford Cargo 2622, conforme processo de Dispensa de Licitação 023/2024 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

CNPJ: 02411974000186 I.E: Isento

END: Rua das Azaléias, 795 - Centro

CEP: 99175000

Nicolau Vergueiro/RS.

Contatos: **whatsApp:** 54991418311 **Email:** compras@nicolauvergueiro.rs.gov.br

orçamento caixa de câmbio para o caminhão Ford Cargo 2622



De Darci Darci em 18/06/2024 16:06

Detalhes Texto simples

NICOLAU.docx (~19 KB)

BOA TARDE DESCULPA A DEMORA
ESTOU ENCAMINHANDO O ORÇAMENTO SOLICITADO

Setor de Compras do Município de Nicolau Vergueiro/RS. <compras@nicolauvergueiro.rs.gov.br> escreveu (quarta, 12/06/2024 à(s) 09:42):

Bom dia

Enviamos em anexo termo de referência, CRLV e ficha cadastral referente a aquisição e montagem de uma caixa de câmbio para o caminhão Ford Cargo 2622, conforme processo de Dispensa de Licitação 023/2024 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

CNPJ: 02411974000188 I.E: Isento

END. Rua das Azaléias, 795 - Centro

CEP: 99175000

Nicolau Vergueiro/RS

Contatos: whatsapp: 54991418311 Email: compras@nicolauvergueiro.rs.gov.br

CNPJ 91.236.133/0001-17

mecanicadarciriva@gmail.com

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

CNPJ: 92.406.099/0001-44

PHONE: E-MAIL:

VEÍCULO: MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO

PREFIXO:

PLACA:

SECRETARIA SOLICITANTE:

DATA:	18/06/2024
-------	------------

MATERIAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	CAIXA DE CAMBIO USADO	1	1	28,000,00	28,000,00
	OLEO CX 80 LITROS	10	10	50,00	500,00
	KIT BRAÇADEIRA	2	2	45,00	90,00
	CRUZE TA CARDAN	1	1	370,00	370,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:	28,960,00
---------------------------	-----------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	SERVIÇO MECANICO			2,100,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:	2,100,00
---------------------------	----------

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:	31,000,00
---------------------------	-----------

Re: orçamento caixa de câmbio para o caminhão Ford Cargo 2622



De Ana Peron em 17/06/2024 15:17

[Detalhes](#) [Texto simples](#)

ORÇAMENT1.pdf (~493 KB)

BOA TARDE, SEGUE ORÇAMENTO SOLICITADO.

Em qua., 12 de jun. de 2024 às 09:41, Setor de Compras do Município de Nicolau Vergueiro/RS, <compras@nicolauvergueiro.rs.gov.br> escreveu:
Bom Dia

Enviamos em anexo termo de referência, CRLV e ficha cadastral referente a aquisição e montagem de uma caixa de câmbio para o caminhão Ford Cargo 2622, conforme processo de Dispensa de Licitação 023/2024 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

--

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

CNPJ: 02411974000185 I.E: Isento

END: Rua das Azáleas, 795 - Centro

CEP: 90175000

Nicolau Vergueiro/RS.

Contatos: whatsapp: 54991418311 Email: compras@nicolauvergueiro.rs.gov.br

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL	COMÉRCIO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PERON
CNPJ	02577717000126
ENDEREÇO	RS 324 PERIMETRAL MARAU RS
TEL	54 9.8418.0474
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

[illegible]

MARAU, JUNHO DE 2024.

COMERCIO DE PECAS E
LUBRIFICANTES PERON
LTDA:02577717000126

Assinado de forma digital por
COMERCIO DE PECAS E
LUBRIFICANTES PERON
LTDA:02577717000126
Dados: 2024.06.17 15:16:58 -03'00'

RE: caixa de câmbio para o caminhão Ford Cargo 2622

De Ebone e Filhos guinchos e reboques <ebonefilhos@hotmail.com>
Para Setor de Compras do Município de Nicolau Vergueiro/RS, <compras@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Data 12/06/2024 15:39

Boa tarde

Segue em anexo

ADROALDO EBONE & FILHO LTDA RUA PARALELA LESTE PERIMETRAL OESTE, 550 JARDIM DO SOL - MARAU - RS - CEP 99155-000 CNPJ: 02.018.761/0001-04 IE/M: 0750033002 / 2467 FONE: 54 33422160 WHATS: E-MAIL: ebonefilhos@hotmail.com					
ORÇAMENTO					
DATA: 12/06/2024		NÚMERO: 00622			
CLIENTE: MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO		CNPJ/CPF: 32.405.099/0001-44 PLACA:			
ENDEREÇO: RUA PADRE ESTREPIOLI, 1150		CIDADE: CAMARGO - RS			
TELEFONE: 54 3357 1155		E-MAIL:			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UNID.	UNITARIO	VLR. TOTAL
1852	CAIXA DE CÂMBIO USADO	1.0	UN	25.000,00	25.000,00
1764	SUETO CH. DE LITRO	10.0	UN	41,00	410,00
1895	KIT BRACADEIRA	2.0	UN	24,20	48,40
1945	GRUPO TA. CARGAS	1.0	UN	320,00	320,00
VALOR TOTAL DE PRODUTOS:					25.798,40
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				VLR. TOTAL
1	SERVIÇO MECÂNICO				1.800,00
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS:					1.800,00
CONDIÇÃO PAGAMENTO:					
OBSERVAÇÕES: Ford Cargo 2622					
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:					27.598,40

304 Tecnologia em Sistemas

At

Flávia Berardi Ebone

Contato

(54)3342-2160

(54)9 997981-64

De: Setor de Compras do Município de Nicolau Vergueiro/RS, <compras@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 12 de junho de 2024 09:36

Para: ebonefilhos@hotmail.com <ebonefilhos@hotmail.com>

Assunto: caixa de câmbio para o caminhão Ford Cargo 2622

Bom Dia

Enviamos em anexo termo de referência, CRLV e ficha cadastral referente a aquisição e montagem de uma caixa de câmbio para o caminhão Ford Cargo 2622, conforme processo de Dispensa de Licitação 023/2024 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

CNPJ: 32.405.099/0001-44 E-mail:

END: Rua das Ardeias, 755 - Centro

CEP: 99175-000

Nicolau Vergueiro/RS

Contatos: WhatsApp: 54001410311 E-mail: compras@nicolauvergueiro.rs.gov.br

ADROALDO EBONE & FILHO LTDA

RUA PARALELA LESTE PERIMENTAL OESTE, 550

JARDIM DO SOL - MARAU - RS - CEP: 99155-000

CNPJ: 02.018.761/0001-04 IE/M: 0750033002 / 2467

FONE: 54 33422160 WHATS:

E-MAIL: ebonefilhos@hotmail.com

ORÇAMENTO

DATA: 12/06/2024

NUMERO: 00622

CLIENTE: MUNICIPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

CNPJ/CPF: 92.406.099/0001-44 PLACA:

ENDEREÇO: RUA PADRE ESTRIPULI, 1150

CIDADE: CAMARGO - RS

TELEFONE: 54 3357 1156

E-MAIL:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1852	CABXA DE CAMBIO USADO	1.0	UN	25.000,00	25.000,00
1784	OLEO CX 80 LITRO	10.0	UN	41,00	410,00
1895	KIT BRACADEIRA	2.0	UN	34,20	68,40
1945	CRUZETA CARDAN	1.0	UN	320,00	320,00

VALOR TOTAL DE PRODUTOS: 25.798,40

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR. TOTAL
1	SERVIÇO MECANICO	1.800,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS: 1.800,00

CONDIÇÃO PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES:

Ford Cargo 2622

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: 27.598,40

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALÉIAS

CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Página 1

Solicitação Nº: 3059/2024

JAIR CESAR STRAUSS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PUBL. VIAÇÃO E TRÂNSITO da repartição: 050101 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS da Prefeitura de NICOLAU VERGUEIRO, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, venho requerer autorização para a compra dos materiais/serviços, com o seguinte objetivo/motivação:
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAIXA DE CÂMBIO USADA E TAMBÉM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DESTA CAIXA DE CÂMBIO NO CAMINHÃO FORD/CARGO 6X4 PLACA ILR8193, ANO DE FABRICAÇÃO 2003 E MODELO 2004, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Materiais:

Item	Cód. Descrição	Unid.	Quant.	Estimado Unit.	Total
001	15094 CAIXA DE CAMBIO USADA	UN	1	25.000,0000	25.000,00
002	15095 OLEOS DE CAIXA 80W	L	10	41,0000	410,00
003	876 KIT ABRACADEIRA	UN	2	34,2000	68,40
004	2803 CRUZETA CARDAN	UN	1	320,0000	320,00
Total de Materiais:					25.798,40

Serviços:

Item	Cód. Descrição	Unid.	Quant.	Estimado Unit.	Total
001	289 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INSTALAÇÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	UN	1	1.800,0000	1.800,00
Total de Serviços:					1.800,00
Total da Solicitação:					27.598,40

Dotações Orçamentárias Informadas:

Reduzido	Nome da Conta	Elemento	Valor
Código	Recurso Vinculado		
Código	Projeto Atividade		
157	MATERIAL DE CONSUMO		
1	Livres	3.3.9.0.30.00.00.00.00	25.798,40
2027	Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários		
158	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1	Livres	3.3.9.0.39.00.00.00.00	1.800,00
2027	Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários		
Total das Dotações:			27.598,40

NICOLAU VERGUEIRO, 19/06/2024

JAIR CESAR STRAUSS

Cargo:

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Viação e Trânsito

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALEIAS

CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Página 1

Autorização Para Pedido de Compra Nº 3142/2024**Materiais:**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Unit. Estimado	Total
001	15094	CAIXA DE CÂMBIO USADA	UN	1	25.000,0000	25.000,00
Repatrição:	050101	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SER		1		
Solicitante:	JAIR CESAR STRAUSS					
Objetivo:	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAIXA DE CÂMBIO USADA E TAMBÉM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DESTA CAIXA DE CÂMBIO NO CAMINHÃO FORD/CARGO 6X4 PLACA ILR8193, ANO DE FABRICAÇÃO 2003 E MODELO 2004, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
002	15095	OLEOS DE CAIXA 80W	L	10	41,0000	410,00
Repatrição:	050101	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SER		10		
Solicitante:	JAIR CESAR STRAUSS					
Objetivo:	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAIXA DE CÂMBIO USADA E TAMBÉM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DESTA CAIXA DE CÂMBIO NO CAMINHÃO FORD/CARGO 6X4 PLACA ILR8193, ANO DE FABRICAÇÃO 2003 E MODELO 2004, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
003	876	KIT ABRACADEIRA	UN	2	34,2000	68,40
Repatrição:	050101	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SER		2		
Solicitante:	JAIR CESAR STRAUSS					
Objetivo:	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAIXA DE CÂMBIO USADA E TAMBÉM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DESTA CAIXA DE CÂMBIO NO CAMINHÃO FORD/CARGO 6X4 PLACA ILR8193, ANO DE FABRICAÇÃO 2003 E MODELO 2004, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
004	2803	CRUZETA CARDAN	UN	1	320,0000	320,00
Repatrição:	050101	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SER		1		
Solicitante:	JAIR CESAR STRAUSS					
Objetivo:	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAIXA DE CÂMBIO USADA E TAMBÉM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DESTA CAIXA DE CÂMBIO NO CAMINHÃO FORD/CARGO 6X4 PLACA ILR8193, ANO DE FABRICAÇÃO 2003 E MODELO 2004, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					

Serviços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Unit. Estimado	Total
001	289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	UN	1	1.800,0000	1.800,00
Repatrição:	050101	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SEI		1		
Solicitante:	JAIR CESAR STRAUSS					
Objetivo:	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAIXA DE CÂMBIO USADA E TAMBÉM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DESTA CAIXA DE CÂMBIO NO CAMINHÃO FORD/CARGO 6X4 PLACA ILR8193, ANO DE FABRICAÇÃO 2003 E MODELO 2004, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					

Total do Pedido:	27.598,40
-------------------------	------------------

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALEIAS

CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36151318

Página 2

Autorização Para Pedido de Compra Nº 3142/2024

NICOLAU VERGUEIRO: 20/06/2024

Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro-RS

Geraldo A. Muniz
GERALDO ANTÔNIO MUNIZ

Prefeito Municipal

Autorizo o início do processo de compra na modalidade:

- ☐ Chamada Pública - PNAE
- ☐ Chamamento Público
- ☐ Chamamento Público / Credenciamento
- ☐ Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica
- ☐ Concorrência Lei 14.133/21 Presencial
- ☒ Dispensa de Licitação
- ☐ Dispensa Eletrônica
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Leilão
- ☐ Pesquisa de Preços
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Lei 14.133/21 Presencial
- ☐ Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico
- ☐ Licitação não Aplicável

Em 20/06/2024

Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro-RS

Geraldo A. Muniz
GERALDO ANTÔNIO MUNIZ

Prefeito Municipal

Conforme verificação na lei-de-meios em execução, ficam consignados os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2021 - Manutenção de Equipamentos, Rep. e Repar. Geral

Rubrica: 33.9030 - 33.9039

Saldo Orçamentário 157 - R\$ 304.634,48 / 658 - R\$ 7.280,50

Forma de Pagamento: A vista

Em 20/06/2024

Robert Bug

Responsável

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO
RUA DAS AZALÉIAS
CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Página 1

Pedido de Compra Nº: 3142/2024

Autorizador: GERALDO ANTONIO MUNIZ
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
Modalidade: DISPENSA
Pedidos Originais: 3059/2024

Materiais:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade
001	15094	CAIXA DE CAMBIO USADA	UN	1
Repartição: 050101 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS				
Solicitante: JAIR CESAR STRAUSS				
Objetivo: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAIXA DE CÂMBIO USADA E TAMBÉM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DESTA CAIXA DE CÂMBIO NO CAMINHÃO FORD/CARGO 6X4 PLACA ILR8193, ANO DE FABRICAÇÃO 2003 E MODELO 2004, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
002	15095	OLEOS DE CAIXA 80W	L	10
Repartição: 050101 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS				
Solicitante: JAIR CESAR STRAUSS				
Objetivo: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAIXA DE CÂMBIO USADA E TAMBÉM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DESTA CAIXA DE CÂMBIO NO CAMINHÃO FORD/CARGO 6X4 PLACA ILR8193, ANO DE FABRICAÇÃO 2003 E MODELO 2004, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
003	876	KIT ABRACADEIRA	UN	2
Repartição: 050101 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS				
Solicitante: JAIR CESAR STRAUSS				
Objetivo: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAIXA DE CÂMBIO USADA E TAMBÉM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DESTA CAIXA DE CÂMBIO NO CAMINHÃO FORD/CARGO 6X4 PLACA ILR8193, ANO DE FABRICAÇÃO 2003 E MODELO 2004, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
004	2803	CRUZETA CARDAN	UN	1
Repartição: 050101 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS				
Solicitante: JAIR CESAR STRAUSS				
Objetivo: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAIXA DE CÂMBIO USADA E TAMBÉM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DESTA CAIXA DE CÂMBIO NO CAMINHÃO FORD/CARGO 6X4 PLACA ILR8193, ANO DE FABRICAÇÃO 2003 E MODELO 2004, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				

Serviços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade
------	--------	-----------	-------	------------

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALÉIAS

CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Página 2

Pedido de Compra Nº: 3142/2024

Autorizador: GERALDO ANTONIO MUNIZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Modalidade: DISPENSA

Pedidos Originais: 3059/2024

Serviços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade
001	289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	UN	1
Repartição	050101	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS		1
Solicitante	JAIR CESAR STRAUSS			
Objetivo	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAIXA DE CÂMBIO USADA E TAMBÉM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DESTA CAIXA DE CÂMBIO NO CAMINHÃO FORD/CARGO 6X4 PLACA ILR8893, ANO DE FABRICAÇÃO 2003 E MODELO 2004, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			

Fundamento:

NICOLAU VERGUEIRO, 20 de 06 de 2024

Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro-RS

GERALDO ANTONIO MUNIZ

GERALDO ANTONIO MUNIZ

Solicitação de Documentação - Dispensa de Licitação 023/2024 - Município de Nicolau Vergueiro

Assinatura e Carimbo
Data: 19/06/2024

De: GILVANI NEISS / ROBERT BUGS <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Para: <ebonefilhos@hotmail.com>
Data: 19/06/2024 15:02

📎 Minuta de Contrato - Dispensa de Licitação 023-2024.doc (~131 KB) 📎 DOCUMENTOS DISPENSA - INEXIGIBILIDADE.doc (~124 KB)

Através do presente, confirmamos o recebimento do orçamento enviado por vossa empresa, no **valor total de R\$ 27.598,40 (Vinte e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, e informar o interesse do Município de Nicolau Vergueiro na contratação de seus serviços.

Para tanto, faz-se necessária a apresentação da documentação comprobatória da regularidade da empresa e da existência das licenças necessárias, a fim de possibilitar a celebração do contrato, conforme normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em anexo encaminhamos lista dos documentos, modelos de declaração e minuta de contrato. Aguardamos o envio com a maior brevidade possível a fim de possibilitarmos a continuidade do processo de dispensa e celebrar contrato de prestação de serviços.

--
Atenciosamente,

GILVANI NEISS / ROBERT BUGS
Setor de Licitações e Contratos
Secretaria de Administração
Município de Nicolau Vergueiro/RS
Rua das Azuleiras, 795, Centro, CEP 99175-000
CNPJ: 92.411947/0001-86
FONE: 54 99365-1653 ou 99365-1694
WHATSAPP: (54) 99714-8060



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 98412-2006

E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO EM
PROCESSOS LICITATÓRIOS
(Dispensas, Inexigibilidade)**

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e da sua publicação;

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (expedida pela Justiça do Trabalho);
- g) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Alvará Sanitário, se a atividade o exigir;
- i) Licença Ambiental, se a atividade o exigir.

3. REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se esta não possuir especificação quanto a sua validade, subter-se-á a validade de 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (qdo o edital exigir)

- a) Registro da Empresa na Entidade de Classe, caso seja obrigatório;
- b) Diploma dos profissionais habilitados para prestação dos serviços, se for o caso.



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 98412-2006

E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

5. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

1- Modelo de Declaração 01

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxx, telefone 54xxxxxxx, e-mailxxxxxxxxxxx, por intermédio de sua sócia-administradora xxxxxxxxxxxxxx, CPF Nºxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, o que segue:

- a) que atende o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- c) Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) que a empresa observa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP - Art 4º paragrafo 2º, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- e) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nicolau Vergueiro/RS, xxxxxxxxxxxx2024.

CGC/CNPJ:/.....

Razao Social:

Representante Legal



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 98412-2006

E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

2 - Modelo de Declaração 02

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____ CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública MUNICIPAL, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

"Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

....
IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação."

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo:

Cargo ou função:



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro,

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

MINUTA DE CONTRATO LICITAÇÃO Nº xxx/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO E A EMPRESA xxxxxxxx,**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.411.974/0001-86, estabelecido na Rua das Azaléias, nº 795, Centro, na cidade de Nicolau Vergueiro – RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO ANTÔNIO MUNIZ**, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **xxxxxxx**, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxx, por seu representante, xxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2024 e nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e, alterações posteriores, conforme Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 3.533/2022 de 10.10.2022, tem ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato trata-se de contratação de empresa especializada para aquisição de uma caixa de câmbio usada e prestação de serviços de instalação desta caixa de câmbio no caminhão Ford Cargo 6x4, Placa ILR-8193, ano de fabricação 2003 e ano modelo 2004, combustível diesel, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Viação e Trânsito do Município de Nicolau Vergueiro – RS.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se obriga a informar e suprir os valores referentes aos serviços e materiais não utilizados. Se houver adição de serviços e materiais, deve-se proceder da mesma forma.

Cláusula Segunda: A **CONTRATADA** prestará os serviços descritos no item anterior, através de seus profissionais devidamente habilitados.

Parágrafo Único: A contratação dos profissionais, necessários para a execução dos serviços elencados na cláusula primeira, será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, a qual também se responsabiliza pelo pagamento de seu salário e demais encargos trabalhistas, previdenciários e outros incidentes sobre os serviços prestados, isentando expressamente o **MUNICÍPIO** de toda e qualquer eventual responsabilidade sobre a matéria, devendo apresentar, sempre que solicitado, toda a documentação relativa às contribuições trabalhistas, fiscais e ou previdenciárias incidentes sobre a eventual contratação do pessoal, ou mesmo incidentes sobre a participação societária dos profissionais.

Cláusula Terceira: O contrato terá duração de 02 meses, com período de vigência a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos legais, ou rescindido por descumprimento ou por solicitação formal das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta: O **CONTRATANTE**, a título de contraprestação pelos serviços prestados, pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxx) no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega do veículo em perfeito funcionamento, no pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e termo de garantia.



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro,

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Cláusula Quinta: Se a CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais disposições constantes da Lei n.º 14.133/2021:

a) pelo atraso injustificado, a Administração poderá implicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

b) pela inexecução parcial do contrato, a Administração poderá aplicar pena de advertência e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total contratado, além de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

c) pela inexecução total do contrato a Administração poderá aplicar, também, separadas ou conjuntamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contratado;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos, observadas as peculiaridades em cada caso para consideração desta dosimetria;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou pelo prazo estipulado pela própria autoridade quando da aplicação de tal penalidade, considerando-se, para tanto, a gravidade de cada caso e suas peculiaridades, observado o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado como fiscal de contrato;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

f) A administração rejeitará, no todo ou em partes, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Cláusula Sétima: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega da caixa de câmbio e do serviço conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro.

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

b) comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) manter, durante toda a execução do contrato, com compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Cláusula Oitava: As despesas decorrentes da aplicação do presente Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Fonte de Recursos: 0001

Código Reduzido: 158 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
157 - Material de Consumo

Código: 0501.26.782.0004.2027

Projeto Atividade: 2027 – Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Elemento de Despesa: 339030 e 339039

Cláusula Nona: A fiscalização do contrato é de responsabilidade do Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Viação e Trânsito, cujo titular atual é o servidor JAIR CESAR STRAUSS.

Cláusula Décima: Para dirimir as dúvidas que surgirem no cumprimento do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Marau/RS.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições, assinam o presente Contrato, juntamente com as testemunhas.

Nicolau Vergueiro, XX de XXXXXXXXX de 2024.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA
MUNICIPAL

GILBERTO ZILLI
OAB/RS Nº 22.751

ENC: Documentação

Ministério do Trabalho e Emprego
MTE 2024-06-20 17:08:00

De: Flávia Berardi Lbone <nfeebonefilhos@hotmail.com>
Para: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Data: 20/06/2024 08:53

Certidão Estadual.pdf (~90 KB) Certidão Judicial Cível Negativa de 1 Grau - Falência.pdf (~4 KB) Certidão Municipal.pdf (~37 KB)
 certidão_02018/61000104.pdf (~84 KB) Certidão_02018/61000104.pdf (~76 KB) Cnpj.pdf (~108 KB)
 Consulta Regularidade do Empregador.pdf (~95 KB) DOCUMENTOS DISPENSA - INEXIGIBILIDADE.doc pm nico.doc (~126 KB)
 WhatsApp Image 2024-06-20 at 08:50:46 (1).jpeg (~152 KB) WhatsApp Image 2024-06-20 at 08:50:46.jpeg (~136 KB)

De: rh@pratticontabilidade.com.br <rh@pratticontabilidade.com.br>
Enviado: quarta-feira, 19 de junho de 2024 17:08
Para: 'Flávia Berardi Lbone' <nfeebonefilhos@hotmail.com>
Assunto: Documentação

Boa tarde



Francieli Pratti

Contadora

PRATTI
CONTABILIDADE

91 9121-0000 (atendimento)
 email: pratti@pratti.com.br
 Rua Carlos Roberto, 1100 - Jd. São João
 0800 304 1111

WhatsApp Image 2024-06-20 at 08:50:46 (1).jpeg



~152 KB

WhatsApp Image 2024-06-20 at 08:50:46.jpeg



~136 KB



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro
CEP: 99175-000 - Nicolau Vergueiro - RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: (54) 98412-2006
E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

2 - Declaração 02

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, ADROALDO EBONE, portador do RG nº 4016873293, CPF nº 325.231.220-49, declaro para os devidos fins sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa ADROALDO EBONE & FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.016.761/0001-04, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública MUNICIPAL, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

"Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato direta ou indiretamente:

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;"

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nicolau Vergueiro, em 19 de junho de 2024. ✓

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo: Adroaldo Ebone
Cargo ou função: Sócio-Administrador



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO - RS

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 - Nicolau Vergueiro - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: (54) 98412-2006

E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

5. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

1- Declaração 01

DECLARAÇÃO

A empresa ADROALDO EBONE & FILHO LTDA, inscrita no CNPJ 02.018.761/0001-04, estabelecida na Rua Paralela Leste, telefone 54 3342-2160, e-mail nfeebonefilhos@hotmail.com, por intermédio de seu sócio administrador ADROALDO EBONE, CPF Nº 325.231.220-49, DECLARA, sob as penas da lei, o que segue:

- a) que atende o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não pouco empregando menores de dezesseis anos;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- c) Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) que a empresa observa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP - Art. 4º parágrafo 2º, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;
- e) que tornou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nicolau Vergueiro/RS, 19 de junho 2024. ✓

CGC/CNPJ: 02.018.761/0001-04

Razão Social: ADROALDO EBONE & FILHO LTDA

ADROALDO EBONE



Por onde ou filial, quando e
local em letra (UF)

43203578410

Código da Natureza
Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ADROALDO EBONE & FILHO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100210907

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE FOLHAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MARAU
Local

3 Agosto 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

TIPO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem:
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

☐ NÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7811693 em 05/08/2021 da Empresa ADROALDO EBONE & FILHO LTDA, CNPJ 02018761000104 e JUCISRS 12322303 - 08/07/2021. Autenticação: 623FA34080DEBACAE49AC329A2984D6CAB3F8AC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C211000820249 e o código de segurança. DU7e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/232.230-3	RSP2100210907	08/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
325.231.220-49	ADROALDO EBONE	03/08/2021

Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital

026.406.220-56	GABRIEL JOSE EBONE	03/08/2021
----------------	--------------------	------------

Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7811693 em 05/08/2021 da Empresa ADROALDO EBONE & FILHO LTDA, CNPJ 02018761000104 e protocolo 212322303 - 08/07/2021. Autenticação: 623FA34080DEBACAE49AC329A2984D6CAB3F8AC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C211000820249 e o código de segurança DU7e. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

**CASAGRANDE**

ESCRITÓRIO CONTÁBIL

ALTERAÇÃO Nº. 05 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA**EBONE & FILHOS LTDA****NIRE Nº. 43203578410****CNPJ: 02.018.761/0001-04**

ADROALDO EBONE, brasileiro, maior, capaz, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, mecânico, natural de Passo Fundo/RS, nascido em 13/09/1959, inscrito no CPF sob nº. 325.231.220-49, e portador da RG nº 4016873293 SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Solferino Agostini, nº. 11, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Marau, RS, CEP 99150-000; **KAUÊ AUGUSTO EBONE**, brasileiro, maior, capaz, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Marau/RS, nascido em 16/03/1988, inscrito no CPF sob nº. 015.070.850-52 e portador da RG sob nº. 6079511462 da SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Jorge Mateus Rigo, nº. 1881, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Marau, RS, CEP 99150-000, neste ato representado por seu procurador, **ADROALDO EBONE**, já qualificado anteriormente, e **GABRIEL JOSÉ EBONE**, brasileiro, maior, solteiro, estudante, inscrito no CPF sob nº. 026.406.220-56 e portador da RG sob nº. 5125833151 SSP/RS, natural de Marau/RS, nascido em 25/01/1999, residente e domiciliado na Rua Solferino Agostini, nº. 11, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Marau/RS, cep: 99.150-000.

Únicos sócios da sociedade limitada **EBONE & FILHOS LTDA**, com sede na Rua Paralela Leste, Perimetral Oeste nº 550, Bairro Jardim do Sol, Marau/RS, CEP: 99.150-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o **NIRE 43203578410** em seção de 24/07/1997, e alterações contratuais sob nº 2296612 em seção de 09/10/2003, sob nº 2809875 em seção de 22/03/2007 e sob nº 4298648 em seção de 30/06/2016, e sob nº 4867428 em seção de 17/10/2018 inscrita no **CNPJ sob o n.º 02.018.761/0001-04**, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condição a seguir.

1º O sócio **GABRIEL JOSÉ EBONE** detentor de 50.400 (cinquenta mil e quatrocentas) quotas, cede e transfere neste ato a totalidade de suas quotas de capital, através de compra e venda para o sócio **ADROALDO EBONE**, já qualificado anteriormente. O sócio **GABRIEL JOSÉ EBONE** declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), do sócio **ADROALDO EBONE** em moeda corrente nacional.

2º O capital social permanece inalterado em seu valor, totalmente integralizado no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e passa a ser dividido em 210.000 (duzentas e

Fones: (54) 3342-3336 / 3342-3102
casagrande@casagrandecontabilidade.com.br
www.casagrandecontabilidade.com.br

CNPJ: 10.960.945/0001-09
Escritório Contábil Casagrande Ltda - ME
Avenida Barão do Rio Branco, Nº 478, Salas: 501 e 502
Edifício Barão - Centro, Marau/RS - CEP: 99150-000



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7811093 em 05/08/2021 da Empresa **ADROALDO EBONE & FILHO LTDA**, CNPJ 02018761000104 e protocolo nº 12322303 - 08/07/2021. Autenticação: 623FA34080DEBACAE49AC329A2984D8CAB3FBAC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C211000820249 e o código de segurança. O Ufpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

**CASAGRANDE**

ESCRITÓRIO CONTÁBIL

dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e por força da cessão e transferência das cotas passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
Adroaldo Ebone	76%	159.600	159.600,00
Kauê Augusto Ebone	24%	50.400	50.400,00
TOTAIS	100%	210.000	R\$ 210.000,00

3ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª Através desta alteração a denominação social da empresa passa a ser: **ADROALDO EBONE & FILHO LTDA.**

5ª Em razão das alterações ora mencionadas, se consolida o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1ª A sociedade gira sob a razão social: **ADROALDO EBONE & FILHO LTDA.**

2ª A sociedade tem como nome fantasia: **MECÂNICA EBONE.**

3ª A sociedade tem sua sede e domicílio na **Rua Paralela Leste, Perimetral Oeste nº 550, Bairro Jardim do Sol, Marau/RS, CEP: 99.150-000**, podendo estabelecer filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

4ª O objetivo da sociedade é:
Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para veículos automotores;
Reposição de Peças novas;
Oficina Mecânica;

5ª O capital social já se encontra totalmente integralizado valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e passa a ser dividido em 210.000 (duzentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e por força da cessão e transferência das cotas passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Fones: (54) 3342-3336 / 3342-3102
casagrande@casagrandecontabilidade.com.br
www.casagrandecontabilidade.com.br

CNPJ: 10.960.945/0001-09
Escritório Contábil Casagrande Ltda - ME
Avenida Barão do Rio Branco, Nº 478, Salas: 501 e 502
Edifício Barão - Centro, Marau/RS - CEP: 99150-000



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7811693 em 05/08/2021 da Empresa ADROALDO EBONE & FILHO LTDA, CNPJ 02018751000104 e protocolo 212322303 - 08/07/2021. Autenticação: 623FA34080DEBACAE49AC329A2984D6CAB3FBAC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://judicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C211000820249 e o código de segurança 0078 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

**CASAGRANDE**

ESCRITÓRIO CONTÁBIL

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
Adroaldo Ebone	76%	159.600	159.600,00
Kauê Augusto Ebone	24%	50.400	50.400,00
TOTAIS	100%	210.000	R\$ 210.000,00

§ primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ segundo - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazos previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá notificar imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ terceiro - A Cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a este e à sociedade.

6ª Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ único : Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

7ª A administração da sociedade cabe ao sócio: **ADROALDO EBONE**.

§ primeiro - O administrador tem o poder geral para praticar todo os atos pertinentes à gestão da sociedade, individualmente;

§ segundo - O administrador, quando no exercício da função receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

§ terceiro - É vedado para o administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ quarto - O administrador responde perante a sociedade e a terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

8ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional;

Fones: (54) 3342-3335 / 3342-3102
casagrande@casagrandecontabilidade.com.br
www.casagrandecontabilidade.com.br

CNPJ: 10.960.945/0001-09
Escritório Contábil Casagrande Ltda - ME
Avenida Barão do Rio Branco, Nº 478, Salas: 501 e 502
Edifício Barão - Centro, Marau/RS - CEP: 99150-000



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7811693 em 05/08/2021 da Empresa ADROALDO EBONE & FILHO LTDA, CNPJ 02018781000104 e protocolo 17-122303 - 08/07/2021. Autenticação: 623FA34080DEBACAE49AC329A2984D6CAB3F8AC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 0211000820249 e o código de segurança 1037. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

**CASAGRANDE**

ESCRITÓRIO CONTÁBIL

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

10ª No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 11ª deste instrumento.

11ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, procedendo-se o pagamento em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 120 dias da data do balanço especial.

§ primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ segundo – Até que se ultime o processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade;

§ terceiro – Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

12ª O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ primeiro – O balanço geral da sociedade poderá ser levantado mensal, bimestral, trimestral, semestral ou anualmente, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar, podendo os lucros serem antecipados.

§ segundo – Fica desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil conforme previstos nos artigos 70 e 71 da Lei Complementar 123/2006.

13ª A sociedade iniciou suas atividades em **02 de Julho de 1997**, e seu prazo de duração é indeterminado.

Fones: (54) 3342-3336 / 3342-3102

casagrande@casagrandecontabilidade.com.br
www.casagrandecontabilidade.com.br

CNPJ: 10.960.945/0001-09

Escritório Contábil Casagrande Ltda - ME
Avenida Barão do Rio Branco, Nº 478, Salas: 501 e 502
Edifício Barão - Centro, Marau/RS - CEP: 99150-000

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7811693 em 05/08/2021 da Empresa ADROALDO EBONE & FILHO LTDA, CNPJ 02018761000104 e protocolo 212322303 - 08/07/2021, Autenticação: 823FA34080DEBACAE49AC329A2984D6CAB3F8AC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C211000620240 e o código de segurança 0070. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



CASAGRANDE

ESCRITÓRIO CONTÁBIL

14ª O sócio remisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade, também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa.

15ª As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento de contrato social, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10 de janeiro 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

16ª Fica eleito o foro da comarca de Marau/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento digitalmente.

Marau RS, 21 de Abril de 2021.

ADROALDO EBONE

KAUÊ AUGUSTO EBONE
p.p Adroaldo Ebone

GABRIEL JOSÉ EBONE

Fones: (54) 3342-3336 / 3342-3102

casagrande @ casagrandecontabilidade.com.br
www.casagrandecontabilidade.com.br

CNPJ: 10.960.945/0001-09

Escritório Contábil Casagrande Ltda - ME
Avenida Barão do Rio Branco, Nº 478, Salas: 501 e 502
Edifício Barão - Centro, Marau/RS - CEP: 99150-000



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Revifico registro sob o nº 7811693 em 05/08/2021 da Empresa ADROALDO EBONE & FILHO LTDA, CNPJ 02018761000104 e protocolo 2112322303 - 08/07/2021. Autenticação: 623FA34080DEBACAE49AC329A2984D6CAB3F8AC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C211000820249 e o código de segurança 0317e. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/232.230-3	RSP2100210907	08/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
325.231.220-49	ADROALDO EBONE	03/08/2021

Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

026.406.220-56	GABRIEL JOSE EBONE	03/08/2021
----------------	--------------------	------------

Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7811693 em 05/08/2021 da Empresa ADROALDO EBONE & FILHO LTDA, CNPJ: 02018761000104, e protocolo 212322303 - 08/07/2021. Autenticação: 623FA34080DEBACAE40AC329A2984D6CAB3F8AC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C211000820249 e o código de segurança 0U7e. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(s):

KAUÊ AUGUSTO EBONE, brasileiro, maior, capaz, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Marau/RS, nascido em 16/03/1988, inscrito no CPF sob nº. 015.070.850-52 e portador da RG sob nº. 6079511462 da SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Jorge Mateus Rigo, nº. 1881, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Marau, RS, CEP 99150-000,

OUTORGADO(s):

ADROALDO EBONE, brasileiro, maior, capaz, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, mecânico, natural de Passo Fundo/RS, nascido em 13/09/1959, inscrito no CPF sob nº. 325.231.220-49, e portador da RG nº 4016873293 SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Solferino Agostini, nº. 11, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Marau, RS, CEP 99150-000;

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constituem procurador(es) o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar o ato de Alteração da Sociedade Empresária Limitada **EBONE & FILHO LTDA - ME** inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43203578410 e no CNPJ sob nº 02.018.761/0001-04, em todos os termos e condições.

- Alteração de nome empresarial;
- Alteração de quadro societário;

A alteração será apresentada para arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. O presente mandato é outorgado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

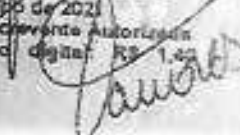

KAUÊ AUGUSTO EBONE

Marau/RS, 21 de abril de 2021.

TABELIONATO DE NOTAS - MARAU - RS
Av. João Borella, n.º 804 - Centro - Fone: (54) 3342-1422
Esp. José Roberto Teixeira de Oliveira

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de:
KAUÊ AUGUSTO EBONE, indicada pela este
usual.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marau, 2 de julho de 2021
Carla E. T. Barbieri - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 5,30 + Selc. digital R\$ 1,00
0364.01.2000002.29032



Digitalizada com CamScanner

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7811693 em 05/08/2021 da Empresa ADROALDO EBONE & FILHO LTDA, CNPJ 02018761000104 e protocolo 212322303 - 08/07/2021. Autenticação: 623FA34080DEBACAE49AC329A2984D6CAB3F6AC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 0211000820249 e o código de segurança 0076. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/232.230-3	RSP2100210907	08/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
325.231.220-49	ADROALDO EBONE	03/08/2021

Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 

Selo Ouro - Certificado Digital

026.406.220-56	GABRIEL JOSE EBONE	03/08/2021
----------------	--------------------	------------

Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7811693 em 05/08/2021 da Empresa ADROALDO EBONE & FILHO LTDA, CNPJ 02018761000104 e protocolo 212322303 - 08/07/2021. Autenticação: 623FA34080DEBACAE49AC329A29B4D6CAB3F8AC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C211000820249 e o código de segurança 0076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, **ADROALDO EBONE**, brasileiro, maior, capaz, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, mecânico, natural de Passo Fundo/RS, nascido em 13/09/1959, inscrito no CPF sob nº. 325.231.220-49, e portador da RG nº 4016873293 SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Solferino Agostini, nº. 11, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Marau, RS, CEP 99150-000, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

MARAU, 21 de abril de 2021.

ADROALDO EBONE

Assinado digitalmente por certificação A3



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/232.230-3	RSP2100210907	08/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
325.231.220-49	ADROALDO EBONE	03/08/2021

Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

026.406.220-56	GABRIEL JOSE EBONE	03/08/2021
----------------	--------------------	------------

Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7811893 em 05/08/2021 da Empresa ADROALDO EBONE & FILHO LTDA, CNPJ 02018761000104 e protocolo 21/2322303 - 08/07/2021. Autenticação: 623FA34080DE8ACAE49AC329A2984D6CAB3F8AC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C211000820249 e o código de segurança 1007e. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, **GABRIEL JOSÉ EBONE**, brasileiro, maior, solteiro, estudante, inscrito no CPF sob n.º 026.406.220-56 e portador da RG sob o n.º 5125833151 SSP/RS, natural de Marau/RS, nascido em 25/01/1999, residente e domiciliado na Rua Solferino Agostini, n.º 11, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Marau/RS, cep: 99.150-000, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

MARAU, 21 de abril de 2021.

GABRIEL JOSÉ EBONE

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7811693 em 05/08/2021 da Empresa ADROALDO EBONE & FILHO LTDA, CNPJ 02018761000104 e protocolo 212322303 - 08/07/2021, Autenticação: 623FA34080DEBACAE49AC329A2984D6CAB3F8AC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C211000820249 e o código de segurança DU7n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/232.230-3	RSP2100210907	08/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
325.231.220-49	ADROALDO EBONE	03/08/2021

Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

026.406.220-56	GABRIEL JOSE EBONE	03/08/2021
----------------	--------------------	------------

Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7811693 em 05/08/2021 da Empresa ADROALDO EBONE & FILHO LTDA, CNPJ 02016761000104 e protocolo 212322303 - 08/07/2021, Autenticação: 623FA34080DEBACAE49AC329A2984D6CAB3F8AC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C211000820249 e o código de segurança D076. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.018.761/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADROALDO EBONE & FILHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA EBONE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PARALELA LESTE, PERIMETRAL OESTE	NUMERO 550	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 99.150-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO SOL	MUNICÍPIO MARAU	UF RS
-------------------	----------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/06/2024 às 16:53:46 (data e hora de Brasília): ✓

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADROALDO EBONE & FILHO LTDA
CNPJ: 02.018.761/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:10:57 do dia 18/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2024. ✓

Código de controle da certidão: **9C29.36AB.D380.1F11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ADROALDO EBONE E FILHO LTDA**

CNPJ base: **02.018.761/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **19 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/8/2024. ✓

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29268915**
Autenticação: **39559118**





MUNICIPIO DE MARAU
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
RUA IRINEU FERLIN, 355 - CENTRO - MARAU
CNPJ: 87.599.122/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000022204

Inscrição no Município

Não Possui

Contribuinte

EBONE & FILHO LTDA

Logradouro

RUA PARALELA LESTE PERIMETRAL

Bairro

JARDIM DO SOL

Cidade

MARAU

CPF/CNPJ

02.018.761/0001-04

Número

550

Complemento

CEP

9915000

UF

RS

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados pelo fisco.

Para consultar a autenticidade desta certidão, favor acessar o site www.pmmarau.com.br na opção Serviços ao Cidadão.

Emitida às 16:57:29 do dia 19/06/2024 ✓

Válida até 19/07/2024 ✓

Código de Controle da Certidão/Número F182F049ADEE2308

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.018.761/0001-04

Razão Social: EBRONE E FILHO LTDA

Endereço: RUA PARALELA LESTE PERIMETRAL OESTE 550 / JARDIM DO SOL / MARAU / RS / 99150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2024 a 10/07/2024 ✓

Certificação Número: 2024061106180688408732

Informação obtida em 19/06/2024 16:59:53 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADROALDO EBONE & FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.018.761/0001-04

Certidão nº: 43314669/2024

Expedição: 19/06/2024, às 17:00:48 ✓

Validade: 16/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **ADROALDO EBONE & FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.018.761/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

ALVARÁ DE LICENÇA

Taxa de Licença para Localização e Fiscalização de Atividades



CADASTRO MUNICIPAL Nº 2467-0

EBRAZ & FILHO LTDA

12.018.761/0001-04

RUA PARALELA LESTE PERIMETR 550

JARDIM DO SOL

Indeterminado

Comércio a varejo de peças e acessórios

3.360,00 \$

14/08/1997

CONTINÚA de inscrição: 2763/1997

14/05/2007

OBSERVAÇÕES

☒ Vistoriado em

Assinatura do Fiscal

Informações Adicionais:

5235

Mauro Weininger
Fiscalização Tributária
Municipal

1º - Este documento só tem validade se autenticado,
2º - Quando encerrada a atividade, não esqueça de solicitar a BAIXA junto ao Cadastro Municipal

DECLARAÇÃO

Eu, Thalison Patricio Machado, engenheiro ambiental, registrado com devidas atribuições nos conselhos de classe CREA/RS 233.215 e CRQ-V 05304009, declaro que a empresa **ADROALDO EBONE E FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.018.761/0001-04, com sede na Rua Paralela Leste, nº550, Bairro Jardim do Sol – Marau/RS **me contratou para realização do processo de licenciamento ambiental** para atividade de Oficina Mecânica/ Chapeação/Pintura (CODRAM 3430,20), localizada na sede da contratante.

Sem mais a constar.

Marau, 19 de junho de 2024.

Thalison Patricio Machado:02779
232048

Assinado de forma digital
por Thalison Patricio
Machado:02779232048
Dados: 2024.06.19
15:34:05 -03'00'

Thalison Patricio Machado

Responsável Técnico | Engenheiro Ambiental

CREA/RS 233.215 | CRQ-V 05304009



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ADROALDO EBONE E FILHO LTDA, CNPJ 02018761000104, Endereço - R PARALELA LESTE, PERIMETRAL OESTE.

19 de junho de 2024, às 17:04:43

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **5b6c753a93aa4630669d70126fcb4067**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.